



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**LEI Nº 3.259, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 644.000,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso I da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 644.000,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.033	
216	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05 QESE	<b>R\$ 644.000,00</b>
	<b>TOTAL R\$ 644.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 644.000,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 19 / 02 / 2019

Paulo H.

Hora: 16:05 Visto: 70

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito do Município